

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO

CNPJ/MF nº 07.000.400/0001-46 | Código ISIN nº BRBBFICTF006 | Código de Negociação na BM&FBOVESPA: BBF111B

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos aos senhores cotistas do **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO** (“Fundo”), CNPJ nº. 07.000.400/0001-46, o resumo das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Administradora por meio de consulta formal, conforme prerrogativa prevista no artigo 40 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), realizada no dia 17 de agosto de 2015, que:

- (i) os cotistas que representam 43,26% (quarenta e três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aprovaram, por meio de envio de carta resposta válida, a alteração do Regulamento nos termos propostos pela Administradora:

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, §1º DO REGULAMENTO:

“§ 1º - A aquisição dos imóveis pelo FUNDO visa proporcionar aos seus cotistas a rentabilidade decorrente do recebimento de receitas de aluguel das unidades comerciais dos imóveis, nos termos dos contratos de locação celebrados.”

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, II DO REGULAMENTO:

“II - O FUNDO deverá alugar os imóveis do seu Patrimônio Imobiliário sendo admitida a sublocação, a qual deverá ser formalizada em conformidade com as regras estabelecidas no contrato de locação respectivo;”

EXCLUSÃO DO ARTIGO 3º, §2º, DO ARTIGO 4º, IV, DO ARTIGO 23, DO ARTIGO 24, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 25 E DO ARTIGO 36, IX DO REGULAMENTO:

- (ii) os cotistas que representam 0,08% (oito centésimos por cento) não aprovaram, por meio de envio de carta resposta válida, a alteração do Regulamento nos termos propostos pela Administradora.

Conforme artigo 41, §3º, I do Regulamento, para que a matéria constante da consulta formal fosse aprovada, seria necessária a aprovação de cotistas que representem dois terços, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Dessa forma, pela ausência de quórum de aprovação de dois terços, não houve deliberação da ordem do dia, mantendo-se inalterado o Regulamento.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail gedef@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 17 de agosto de 2015